

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 002/2009

ALTERA OS TERMOS DO ARTIGO 81 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Caput do artigo 81 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 81 - As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras de cada semana, com inicio às 18 (dezoito) horas."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 001/2006.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 31 de março de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

APROVADO

MESA DIRETORA:

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Presidente da Câmara

JANIÇO JOÃO VERVLOET

Vice-Presidente

JOSÉ RONILDO SILVEIRA

Secretário

MARCOS ADRIANO RAUTA

Tesoureiro

Protocolo

31/03/2009

Protocolista



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **JUSTIFICATIVA**

O horário atual das sessões ordinárias não atende à população, principalmente os servidores e trabalhadores do comércio, pois as repartições públicas encerram expediente às 17 (dezessete) horas e o setor privado às 18 (dezoito) horas. Portanto, se faz necessário ajustar o regimento com intuito de ampliar a participação popular quanto aos atos do Poder Legislativo Municipal.

> JAMARA MUNICIPAL DE SANTA LEGITOLDINA **APROVADO** BRESIDENTE